

em 8/4/2020,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LILIAN REGINA FURTADO BRAGA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Coordenação das Promotorias de Justiça de Santarém, durante o afastamento da titular DULY SANA ARAUJO OTAKARA, no período de 6 a 13/4/2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de janeiro de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 621299

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2021-MP/1ª PJB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça de Barcarena, visando o melhor andamento do procedimento.

PORTARIA Nº 004/2021-MP/1ªPJB

Interessados: VARA CRIMINAL DE BARCARENA, 14ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E A COLETIVIDADE.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas na prisão em flagrante de Tayson Carlos dos Anjos Luz e Mayco Valadares Machado, as quais foram relatadas durante a audiência de custódia (Processo nº 0011469-91.2019.814.0008).

RENATO BELINI - 1º Promotor de Justiça de Barcarena

Protocolo: 621175

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2021-MP/3ªPJP

O Ministério Público do Estado do Pará, através da 3ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, com fundamento nos arts. 127 e 129 da CF/88, da Lei nº 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, da Resolução nº 007/2019-CPJ, e do art. 66, § 2º do Código Civil, torna pública o Procedimento Administrativo SIMP nº 001766-030/2020, o qual encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, Qd. 37, Lt. 07 e 08, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone/Fax: (94) 3352-6400.

PORTARIA Nº 001/2021-MP/3ªPJP

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo Passivo: CASA DE APOIO SEMEANDO

Assunto: Apuração de prestação de contas finalísticas da entidade denominada CASA DE APOIO SEMEANDO, inscrita no CNPJ nº 18.947.532/0001-04, em relação aos repasses feitos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas no ano de 2017.

Parauapebas/PA, 08 de janeiro de 2021.

Francys Lucy Galhardo do Vale - 2ª Promotora de Justiça Criminal, respondendo cumulativamente pela 3ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial de Parauapebas

Protocolo: 621148

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2021-MP/11ªPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000049-340/2020, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/PA.

PORTARIA Nº 006/2021-MP/11ªPJ/STM

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santarém; Janaina Françoise Silva Gomes; Franciane Vieira Silva; Domingas Cerdeira Viana.

Assunto: objetivando apurar informações prestadas e adotar medidas cabíveis, a fim de assegurar o efetivo respeito aos direitos de Franciane Viera Silva, pessoa com deficiência mental, estabelecidos nos art. 4º, 5º e 7º da Lei 13.146/2015, bem como o efetivo respeito aos direitos da idosa Domingas Cerdeira Viana, estabelecidos nos art. 10, § 3º, 19, § 1º, da Lei 10.741/03.

LARISSA BRASIL BRANDÃO - 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 621141

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL PORTARIA 03/2021-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Eliane Cristina Pinto Moreira, titular, no uso de suas atribuições de defesa do urbanismo e do patrimônio cultural, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar o presente inquérito civil.

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MARITUBA

INTERESSADOS: A COLETIVIDADE / ESTADO DO PARÁ - MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO DA APURAÇÃO: apurar a ausência de geolocalização da Área de Proteção Ambiental e Área de Preservação Permanente, bem como a ausência de plano de manejo da área e a necessidade de assegurar a função ecológica ante da APA quanto da APP.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA (5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba)

Protocolo: 621187

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020IMP/PA-PJSLP. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021-MP/PA-PJSLP (SIMP Nº 000256-998/2020). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará e ao Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará: A tomada de todas as providências cabíveis para evitar a disseminação do novo coronavírus, diante da nova variante advinda de Manaus/PA (mais contagiosa), especialmente as seguintes: a) dar concretude ao art. 27-A do Decreto Estadual nº 800, de 21/05/2020, utilizando-se do aparato administrativo disponível legítimo para vedar a realização de festas e shows abertos ao público, assim como o funcionamento de bares, b) garantir o cumprimento por todos os cidadãos de Santa Luzia do Pará dos termos do Decreto Municipal nº 030/2020, velando pela obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial por todos que mantenham contato com outras pessoas e se desloquem em vias públicas. A realização de fiscalização efetiva do cumprimento do art. 27-A do Decreto Estadual nº 800, de 21/05/2020 (proibição de abertura de bares, da realização de shows e festas abertos ao público) e do Decreto Municipal nº 030/2020 (utilização de máscaras de proteção facial), com o auxílio de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará e da Guarda Municipal de Santa Luzia do Pará e em colaboração com a Polícia Militar do Estado do Pará. RECOMENDAR ao Comando da Polícia Militar do Estado do Pará em Santa Luzia do Pará: 1) Atuação em cooperação com o poder público municipal, visando o cumprimento do art. 27-A do Decreto Estadual nº 800, de 21/05/2020 (proibição de abertura de bares, da realização de shows e festas abertos ao público) e do Decreto Municipal nº 030/2020 (utilização de máscaras de proteção facial). DESTINATÁRIOS: Prefeito e Secretário de Saúde de Santa Luzia do Pará e Comandante da Polícia Militar - Comando da PM em Santa Luzia do Pará.

Protocolo: 621135

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

RESUMO DA PORTARIA Nº 009/2021-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000041-113/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000041-113/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Investigado: A investigar.

Objeto de Investigação: Apurar a causa do fenômeno de fumaças intensas, que vem sendo observado na cidade de Belém, ao alvorecer, se mostrando mais evidente no dia 20/08/2020, bem como identificar e individualizar eventuais responsabilidades.

Belém, 22 de janeiro de 2021.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 621179

PORTARIA Nº 003/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

I - DETERMINAR, nos termos do Provimento nº 003/2019-MP/CGMP, a realização de CORREÇÃO ORDINÁRIA nos cargos de Promotor de Justiça dos municípios de Moju e Tailândia, no período de 01 a 05 de Fevereiro do corrente ano;

II - DESIGNAR as Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correccional, VIVIANE LOBATO SOBRAL e LUZIANA BARATA DANTAS, para prestarem assessoria na realização das atividades correccionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III - DESIGNAR o integrante da Unidade de Correção e Inspeção desta Corregedoria-Geral, Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 22 de janeiro de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça
Corregedor-Geral

Protocolo: 621151